



L I D O

14/11/18

REQUERIMENTO N^o RQ 3751/2018 2018.

(do Deputado Wasny de Roure)

Em, 14/11/18

Assessoria Legislativa

Requer a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 1.823, de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal,

Com fundamento no art. 176, I, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.823, de 2017, que *altera o inciso V do artigo 40, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal'*.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Câmara Legislativa o Projeto de Lei nº 1.823, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que *altera o inciso V do artigo 40, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal'*.

Ocorre que a alteração proposta já foi efetuada pela Lei nº 6.038, de 21 de dezembro de 2017. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 1.823, de 2017, encontra-se prejudicado, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno:

Art. 176. *O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:*

I – por haver perdido a oportunidade;

Sala das Sessões,

Setor Protocolo Legislativo
RQ N^o 3751/2018
Folha N^o 01

Deputado WASNY DE ROURE

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.751/18.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 14/11/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3751/2018
Folha Nº 02 AD